



## Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos

PROCESSO Nº 129/2023

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPREENDENDO O LIXO SECO E O LIXO ORGÂNICO DO MUNICÍPIO DE MARCELINO RAMOS/RS, A SEREM EXECUTADOS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

1. O presente Termo de Rerratificação do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2023 retifica o Item 7.1.7 - **DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, subitem 7.1.7.9, que passa a ter a seguinte redação:

**7.1.7.9. Apresentar disponibilidade de 1 (um) caminhão compactador com capacidade de no mínimo 6.000 kg de carga compactador para a coleta do lixo orgânico, acompanhado do Certificado de inscrição do mesmo junto à Agência Nacional de Transportes Terrestres. (ANTT), com no máximo 10 anos de fabricação;**

2. Com base na fundamentação do Serviço Regional de Auditoria de Erechim/RS - TCE/RS, em relação à **qualificação técnica** exigida no Edital de Licitação em epígrafe, especificamente quanto aos itens: **7.1.7.5. Apresentação de Licença de Operação (LO) em vigor de Aterro Sanitário emitida pela FEPAM, caso localizado no Estado no Rio Grande do Sul, e se em outro estado da Federação o respectivo documento do órgão equivalente, em nome da Licitante. Caso o Aterro não estiver em nome da empresa licitante, deverá ser apresentado o contrato em pleno vigor entre a licitante e a empresa responsável pelo Aterro em que conste a permissão para a licitante fazer o depósito dos resíduos sólidos no Aterro; 7.1.7.5.2. Contrato em vigor entre a licitante e o aterro sanitário em que conste a permissão para a licitante fazer a triagem e transbordo dos resíduos sólidos no Aterro sanitário identificado no item 7.1.5.5. e, 7.1.7.11. Se os veículos mencionados acima estiverem em nome de terceiros, deverá ser apresentado contrato de locação entre as partes; poderão a critério da empresa interessada ser apresentados pelo licitante vencedor no momento da contratação.**

3. Fica mantida a data e hora estabelecida para a sessão da licitação.

4. Permanecem inalteradas as demais condições do Edital.

Marcelino Ramos, 15 de março de 2023.

Rodrigo Vecchi  
Secretário Municipal de Administração